



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015

### EDITAL Nº 013/2018 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito de Itabaiana/SE, Valmir dos Santos Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e com fundamento nas disposições dos itens 2. e 9.2 do **Edital Nº 001, de 30 de novembro de 2015** - Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, nos níveis elementar, fundamental, médio, técnico e superior - e no Decreto de Homologação do Resultado do Concurso Público, de **27 de janeiro de 2017**,

*Considerando* o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 035 de 09 de outubro de 2013 – “*institui a Guarda Municipal no âmbito do Município de Itabaiana – Sergipe e dá outras providências correlatas*” – que impõe a reserva de 20% (vinte) por cento das vagas ofertadas às pessoas do sexo feminino e deficientes,

*Considerando* a ausência de pessoas com deficiência classificadas para o cargo público de Guarda Municipal,

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos relacionados neste Edital, aprovados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2015 e classificados para o cargo de Guarda Municipal, conforme a ordem de classificação editada de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 035 de 09 de outubro de 2013 – “*institui a Guarda Municipal no âmbito do Município de Itabaiana – Sergipe e dá outras providências correlatas*”, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
145047	KELVYN DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	29280265	1	88,00
303545	DAVID BATISTA DA SILVA	32756259	2	84,00
158232	WESLEY SANTOS PAIXÃO	33357463	3	80,00
200361	CAMILO DE OLIVEIRA CRUZ	33748250	4	80,00
139993	DAILSON SILVA BEZERRA	34523618	5	80,00
85004	FERNANDO BENJAMIM DANTAS MENDONÇA	32185286	6	76,00
200855	FLÁVIO FONTES BRAGA	31032672	7	76,00
176140	GILVAN DIAS DE CARVALHO JÚNIOR	33393940	8	76,00
162080	JADSON DO NASCIMENTO BARROS	26466058	9	76,00
179227	LUIZ CARLOS SOUZA LEAL	22049053	10	76,00
44874	EDSON JOSÉ DE SOUSA	1369245	11	76,00
201731	AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	1292001	12	76,00
142315	CAROLINA DANTAS SANTOS SILVA	33802882	13	72,00
201481	KADU DE OLIVEIRA CORNÉLIO	33785279	14	72,00
167483	THALYSSON REIS ALMEIDA	70891559	15	72,00



307835	JOHN LENON SILVA SANTOS	22230980	16	72,00
176090	JONATHA PRUDENTE MATOS DOS SANTOS	33998698	17	72,00
165975	CHRISTIANO DE MELO SANTOS	30820294	18	68,00
145532	MARÍLIA DA SILVA SANTOS	33403945	19	68,00
195351	JAQUELINE VIEIRA MOURA	3001965	20	68,00
139473	IVISSON DE JESUS SILVA	1336946741	21	68,00
178471	MÁRCIO FLÁVIO SILVA CALDAS	1074043	22	68,00
149085	DIEGO ARRUDA DE BRITO	31404650	23	68,00
359636	THAIRO THIERS REIS CARVALHO	33748390	24	68,00
163440	JONATHAN MENDONÇA SANTOS	36235016	25	68,00
160839	GLAUBER SILVA NUNES	1255740	26	68,00
160157	LUIZ HENRIQUE PASSOS LIMA DE REZENDE	24129631	27	68,00
146548	DAVID ALAN DE OLIVEIRA FREIRE	33249970	28	68,00
375551	ALEXANDRE MACHADO DE JESUS	31392580	29	68,00
201741	MARCELO SANTIAGO SANTOS	1516497	30	68,00
208804	BRUNO SOUZA DA PAZ	33421692	31	68,00
164018	KATSON BARRETO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	32847505	32	68,00
142323	ALLESSON SÁ DE OLIVEIRA	31816460	33	68,00

### 1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

1. Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, no período de **15 a 19 de janeiro de 2018**, no horário de **8 às 13 horas**, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 1º Andar, Sala 01, nesta Cidade Itabaiana/SE, munidos da documentação pessoal e profissional abaixo listada, no seu **original e cópias autenticadas**:

- Cédula de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas fotografias 5x7 coloridas e recentes;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- Carteira Profissional (CTPS);
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores e 14 anos e Carteira de Vacina;
- Certidões negativas (atualizadas) de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal

*Handwritten signature/initials*



(inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Militar ou Vara Especial, no caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas.

2. Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulário/declarações:

- Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não-acumulação de cargos públicos (**formulário disponível no local de apresentação**);
- Declaração de Idoneidade Moral (**formulário disponível no local de apresentação**);
- Formulário com Informações Pessoais (FIC) (**formulário disponível do local de apresentação**).

3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

6. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;

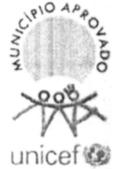
7. Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

8. A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### III. 2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

1. Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase, dentro do prazo disposto no item "II".

2. Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser estabelecida pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da**



**Convocação, entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2018**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Hemograma completo;
- Plaquetas;
- Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- Creatinina;
- Glicemia de jejum;
- Gama glutamiltransferase (GAMA GT);
- HBS Ag, anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C"), sorologia para HIV, Machado Guerreiro (Doença de Chagas) e VDRL;
- Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- Sumário de urina (EAS);
- Parasitológico de fezes;
- Raio X – Tórax;
- Teste ergométrico;
- Teste audiométrico;
- Escarro: pesquisa de BAAR;
- Beta HCG (para mulheres).

3. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 1 (um) mês da data da perícia pré-admissional designada;

4. A critério do perito médico examinador, durante a inspeção poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados. Também poderá ser pedida a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo).

5. Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

6. A não-apresentação dos exames elencados e o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

7. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na perícia pré-admissional e respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

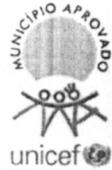
#### **IV. 3ª FASE DE CONVOCAÇÃO**

Deverá o candidato, na 3ª Fase da Convocação, **a ser realizada em 02 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, comparecer ao prédio da Escola Municipal Clara Meireles, situada na Avenida Manoel Antônio dos Santos, nº 865, nesta cidade**, para se submeter

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



à avaliação psicológica que se impõe em razão do enquadramento da Guarda Municipal de Itabaiana na qualidade de armada.

## V. CURSO DE FORMAÇÃO

Deverá o candidato, considerado apto para o desempenho do cargo nas fases de convocação acima apresentadas, participar do Curso de Formação a ser realizado pela Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) em razão de Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Itabaiana e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe e com data de início prevista para **26 de fevereiro de 2018**, bem como submeter-se ao Plano de Metas constante do Convênio firmado entre este ente público e a Polícia Federal.

O Curso de Formação será antecedido de inscrição a ser realizada em data a ser definida pela ACADEPOL.

O Aluno do Curso de Formação de Guarda Municipal, durante sua realização, se submeterá ao disposto na Lei Municipal nº 2.110 de 15 de dezembro de 2017.

## VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após o cumprimento de todo o disposto neste edital de convocação, dentro do número mínimo de vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2015, serão nomeados os aprovados no Curso de Formação, a ocorrer por meio de decreto municipal, após o qual deverão os nomeados tomar posse e entrar em exercício dentro dos prazos fixados na legislação vigente.

Por fim, o candidato que por qualquer motivo não cumprir as fases de convocação e o Curso de Formação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

Itabaiana/SE, em 12 de janeiro de 2018.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração